

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia à Excelentíssima Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social senhora MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Cáceres/MT.

(Ref.: Convênio. Recursos. Lei Complementar n.º 527/2014). INDICAÇÃO N.º 666/2017 e 1516/2017 – Não atendidas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia à Excelentíssima Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social senhora **MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO** sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Cáceres/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Cáceres/MT.

Sabemos da importância do trabalho desenvolvido pelas APAES e PESTALOZZIS em todo o Estado de Mato Grosso e, ademais disso, é direito dessas Instituições voltadas ao atendimento de pessoas com

deficiência receberem **10%** (dez) por cento do que o Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza arrecada, nos exatos termos da Lei Complementar n.º 527, de 10 de fevereiro de 2014.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual